



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00-SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS”**, na ação **“3823 – MANUTENÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3823	3.33.90.30	Material de consumo	8.400,00	4500*
		TOTAL	8.400,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o recurso transferido ao fundo Municipal de Saúde em parcela única através da portaria 3396/2020, disponível na Caixa Econômica Federal, conta Corrente nº66240300.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00- SMS”*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para que a Secretaria Municipal de Saúde insira em seu orçamento recurso recebido através da Portaria nº3.396, de 11 de Dezembro de 2020, para custear ações para Comunidades Tradicionais - Povos Quilombolas, o recurso será destinado a aquisição de materiais e EPIs para as equipes que atendem a comunidade quilombola.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal